



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº1210/ 2005

“CONCEDE SUBVENÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA RURAL E AÇÃO SOC. PRODUTORES RURAIS E MORADORES CHÁCARA PENA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA RURAL E AÇÃO SOC. PRODUTORES RURAIS E MORADORES CHÁCARA PENA, no valor de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

ART. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, crédito especial para a cobertura da subvenção, cujos recursos serão através de anulação.

ART. 3º - A Associação turística rural e ação soc. produtores rurais e moradores chácara Pena encaminhará no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento a prestação de contas para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo, a contar da data do repasse.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 14 de setembro de 2005.

**Márcio Palma Leal
Presidente**